

ACORDO DE MOBILIDADE DE PESQUISADORES Nº ____ - UFLA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS E A ESCOLA DE DOUTORADO DA UNIVERSIDAD DEL PAÍS VASCO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, Brasil, no *Campus* Universitário, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.078.679/0001-74, doravante denominada **UFLA**, neste ato representada por sua Diretora de Relações Internacionais, **PATRÍCIA DUARTE DE OLIVEIRA PAIVA**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria/Reitoria nº 287, de 11/04/2022, e, de outro lado, a Escola de Doutorado da **UNIVERSIDAD DEL PAÍS VASCO**, com sede no in Barrio Sarriena s/n, 4890 Leioa, Bizkaia, Espanha, doravante denominada **DOKE UPV/EHU**, neste ato representada por sua Diretora, **GOTZONE BARANDIKA ARGOITIA**, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE MOBILIDADE DE PESQUISADORES**, que será regido, no que couber, pela Lei nº 14.133/21, pelas demais normas legais pertinentes à matéria, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente acordo tem por objeto realização de intercâmbio de pesquisadores entre a **UFLA** e a **Escola de Doutorado da UPV/EHU** em áreas de mútuo interesse, conforme Plano de Trabalho anexo, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – No intuito de alcançar o objeto de que trata o *caput* da presente cláusula, as partícipes cumprirão o Plano de Trabalho (ANEXO I deste instrumento), elaborado de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

As partícipes se obrigam a:

1. Garantir a execução integral do Plano de Trabalho (ANEXO I deste instrumento), parte integrante deste acordo, prezando pela realização das atividades em consonância com as especificações ali constantes.
2. Realizar comunicações recíprocas, respeitadas, em especial, a competência do Coordenador indicado no Plano de Trabalho (ANEXO I deste instrumento), responsável pelas atividades deste Acordo, a quem caberá a solução e o encaminhamento de questões técnicas e administrativas que surgirem durante a vigência do presente instrumento, bem como a supervisão da execução dos trabalhos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INTERCÂMBIO DE PESQUISADORES

Os pesquisadores serão selecionados na sua instituição de origem, de acordo com os critérios dessa instituição, e observando as exigências e especialidades da instituição anfitriã.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA– O intercâmbio de pesquisadores será realizado em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho específico, anexo ao presente Instrumento, definido de comum acordo entre as partes, contendo as atividades, os períodos, o financiamento, a coordenação, entre outros aspectos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA– O pagamento de qualquer atividade que não seja a orientação e desenvolvimento da pesquisa prevista no plano de trabalho será de responsabilidade do próprio pesquisador.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA– Os pesquisadores serão responsáveis pelo pagamento dos aluguéis e taxas referentes à sua hospedagem e à alimentação, bem como serão responsáveis por suas despesas de viagens e por outros gastos com subsistência.

SUBCLÁUSULA QUARTA– Os pesquisadores deverão submeter-se aos regulamentos e demais procedimentos existentes na instituição anfitriã.

SUBCLÁUSULA QUINTA - Inicialmente, o intercâmbio será de, no máximo, 1 pesquisador por ano.

SUBCLÁUSULA SEXTA - Os pesquisadores deverão possuir um seguro saúde com cobertura ampla, válido pelo período de permanência no país anfitrião. A responsabilidade pela contratação deste seguro será dos próprios pesquisadores.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA - Os pesquisadores deverão ter o visto apropriado, válido pelo período de permanência no país anfitrião.

SUBCLÁUSULA OITAVA - As partícipes, enquanto instituição de origem, reconhecerão os resultados obtidos pelo pesquisador na instituição anfitriã, da forma que considerarem pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A instituição anfitriã não assumirá responsabilidade civil, judicial ou extrajudicial em relação a nenhum evento danoso que possam sofrer os pesquisadores que participem dos programas de intercâmbio, sejam esses delitos, contravenções, acidentes ou enfermidades de qualquer natureza.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A responsabilidade civil prevista como resultado de delitos ou fatos danosos ou culposos que possam ser cometidos por servidores ou funcionários da instituição anfitriã, não será alcançada pela exclusão de responsabilidade prevista no *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – DA COORDENAÇÃO

Cada partícipe designará um docente em sua instituição para a coordenação do intercâmbio de pesquisador previsto neste instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Toda e qualquer questão derivada da aplicação e da interpretação deste Instrumento, será submetida, em primeira instância, ao arbítrio dos respectivos coordenadores, que deverão envidar esforços para superar as diferenças suscitadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo, inclusive o direito de exploração econômica de obras científicas ou literárias, resultantes das ações desenvolvidas no âmbito do presente Acordo serão objeto de instrumento específico, observando-se em qualquer caso, as normas jurídicas aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente instrumento não implica compromissos financeiros entre as partícipes. O pagamento dos custos inerentes às atividades eventualmente acordadas correrá por conta de cada uma das partícipes.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – É vedada a indenização de uma partícipe à outra, bem como a transferência de recursos financeiros entre si.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECIPROCIDADE

Cada partícipe oferecerá aos pesquisadores que a visitem, um tratamento similar ao dos próprios, tornando possível o acesso aos serviços necessários e reconhecendo as atividades realizadas na outra Instituição, nos limites da legislação em vigor em ambos os países.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Instrumento é de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua última assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias do vencimento, mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a formalização de um instrumento jurídico específico pelas partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA

Qualquer das partícipes poderá denunciar o presente Instrumento, a qualquer tempo e independentemente de justo motivo, desde que comunique a outra a sua intenção com antecedência mínima de 60 dias, fazendo jus aos benefícios ou vantagens até então auferidas e arcando com as responsabilidades das obrigações assumidas durante a respectiva vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Constitui motivo para a rescisão deste Acordo de Cooperação Internacional o inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partícipes, podendo ser firmados, se necessário, termos aditivos que farão parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente acordo, as partícipes envidarão esforços na busca de uma solução consensual. Não sendo possível, as convenientes indicarão, de comum acordo, um terceiro, pessoa física especialista em solução amigável de conflitos internacional, para atuar como mediador e dirimir as controvérsias com base na legislação de ambos países envolvidos. É acordado que o lugar de evento do litígio ou, havendo obrigação a ser cumprida, o lugar de seu cumprimento, definirá o direito aplicado e o tribunal competente.

E, assim, por estarem justas e acordes, as partícipes assinam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo 2 (duas) vias em Português e 2 (duas) em Inglês, para os mesmos efeitos legais.

Para UFLA

Lavras, Brasil, Feb 15, 2024

Para a Escola de Doutorado da
UPV/EHU

Leioa, Espanha, ___/___/___

Patrícia Duarte de Oliveira Paiva
Diretora de Relações Internacionais

PATRICIA DUARTE DE OLIVEIRA PAIVA
PATRICIA DUARTE DE OLIVEIRA PAIVA (Feb 15, 2024 10:26 GMT-3)

Gotzone Barandika Argoitia
Diretora da Escola de Doutorado da
UPV/EHU

MIREN
GOTZONE
BARANDIKA
ARGOITIA -
30583124R

Firmado digitalmente
por MIREN GOTZONE
BARANDIKA
ARGOITIA -
30583124R
Fecha: 2024.02.13
09:38:50 +01'00'

ANEXO I – ACORDO DE MOBILIDADE DE PESQUISADORES

PROJETO/PLANO DE TRABALHO

I – DADOS CADASTRAIS

1. TÍTULO

Acordo de Cooperação Internacional entre a Universidade Federal de Lavras (UFLA) e a UPV/EHU.

2. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Pesquisa | <input type="checkbox"/> Inovação Tecnológica |
| <input type="checkbox"/> Extensão | <input type="checkbox"/> Extensão Tecnológica |
| <input type="checkbox"/> Ensino | <input type="checkbox"/> Desenvolvimento Institucional |

3. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

4 meses (26/02/2024-27/06/2024)

4. ÓRGÃO EXECUTOR NA UFLA

Diretoria de Relações Internacionais (DRI)

5. MARCO JURÍDICO

Legislação brasileira: Lei nº 14.133/2021.

6. PARCEIROS

6.1. CELEBRANTE 1

1. Tipo de participação Participe		2. Razão Social UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	
3. Endereço da sede (av., rua, nº, bairro) Campus Universitário, s/n		4. Inscrição Federal 22.078.679/0001-74	
5. Cidade/Estado Lavras/MG	6. País Brasil	7. Código Postal 37.200-900	8. Telefone (35) 3829-1858
9. Nome do representante legal Patrícia Duarte de Oliveira Paiva		11. Cargo Diretora de Relações Internacionais	

6.2. CELEBRANTE 2

1. Tipo de participação Participe		2. Razão Social UNIVERSIDADE DEL PAÍS VASCO - Euskal Herriko Unibertsitatea	
3. Endereço da sede (av., rua, nº, bairro) Bº Sarriena, s/n, 4890 Leioa-Bizkaia			
4. Cidade/Estado Bizkaia		5. País Espanha	
6. Nome do representante legal Gotzone Barandika Argoitia		7. Cargo Diretor da Escola de Doutorado	

II – DESCRIÇÃO

7. OBJETIVO GERAL

O principal objetivo deste Acordo é a obtenção de uma mobilidade em um Programa de Doutorado entre a UFLA e a UPV/EHU, para a realização das seguintes teses: Aplicação de técnicas termoeconômicas e desenvolvimento de inteligência artificial em sistemas térmicos de edifícios para melhorar a eficiência energética.

8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Objetiva-se o estabelecimento de uma parceria internacional que permita a cooperação técnica, científica, educacional e cultural entre a UFLA e a UPV/EHU. Visa-se ao desenvolvimento de atividades para criar uma ferramenta de diagnóstico em instalações térmicas de edifícios, combinando a Termoeconomia e a Inteligência Artificial.

9. JUSTIFICATIVA

Este projeto/plano de trabalho, referente ao Acordo Internacional de Cooperação Acadêmica celebrado entre a UFLA e a UPV/EHU justifica-se na medida em que alcança a pluralidade de sentidos atribuídos ao “interesse público” consagrada nos acórdãos do Superior Tribunal de Justiça, tal qual o interesse pessoal, de um ou um grupo de indivíduos na qualidade de “participes de uma coletividade maior na qual estão inseridos”.

Nesse caso, remete-se ao interesse da comunidade acadêmica da UFLA, beneficiada pelo estreitamento de laços entre os parceiros e a execução de projetos em conjunto. A dimensão do interesse público atrelada ao interesse estatal, da Administração Pública, é igualmente contemplada na presente proposta que converge com interesse da UFLA, enquanto autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, de aprimorar sua política de internacionalização, tema de extrema relevância na agenda de desenvolvimento e de posicionamento do Brasil no cenário global.

Com efeito, a presente proposta coaduna com os cinco eixos do Programa de Internacionalização da UFLA lançado no ano de 2018, quais sejam: i) desenvolver um ambiente educacional multilíngue; ii) ampliar a cooperação internacional da Instituição; iii) estimular a produção científica e tecnológica internacionalizada; iv) alinhar as rotinas de gestão e processos com aquelas praticadas internacionalmente e, finalmente, v) ampliar a visibilidade e reconhecimento internacional da Universidade.

Finalmente, destaca-se ainda a interpretação do interesse público relacionado com a garantia dos direitos fundamentais, entre os quais os direitos sociais. O acordo proposto é, a partir dessa perspectiva, relevante, uma vez que afeta interesses relacionados com a educação (direitos sociais consagrados no artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988), permitindo iniciativas de formação e produção de conhecimento.

10. RESUMO DO PROJETO DE PESQUISA

O Professor Dimas José Rúa-Orozco é conhecido por ser um dos pesquisadores que atualmente contribuem significativamente para o desenvolvimento do diagnóstico termoeconômico, tanto em seus fundamentos quanto em suas aplicações em instalações industriais. Ele publicou 22 artigos internacionais e nacionais em revistas de alto impacto sobre esse tema e participou de diversos projetos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D). Além disso, foi membro do Núcleo de Excelência em Geração Termelétrica e Distribuída (NEST) na Universidade Federal de Itajubá de 2011 a 2017.

Com uma graduação em Engenharia Mecânica e um doutorado em Engenharia Mecânica em Máquinas Térmicas, Dimas José Rúa-Orozco atualmente trabalha no Departamento de Engenharia da Universidade Federal de Lavras. Sua pesquisa atual se concentra no “Desenvolvimento de modelos e técnicas para monitoramento termodinâmico e diagnóstico de plantas e sistemas térmicos”, o que está alinhado com o tópico da minha tese de doutorado.

Um de seus trabalhos notáveis é o artigo intitulado "Uma nova metodologia de diagnóstico termodinâmico, utilizando o método termoeconômico juntamente com uma rede neural artificial (RNA): Um estudo de caso de uma turbina a gás de combustão externa (EFGT)", de 2017, onde ele combina inteligência artificial (IA) com o diagnóstico termoeconômico, métodos que estão alinhados com o foco da pesquisa de doutorado de Irati Prol-Godoy.

O doutorado realizado por Irati Prol-Godoy difere das pesquisas existentes, pois tem como objetivo aprimorar a eficiência energética, o conforto térmico e o uso de energia renovável em instalações residenciais e terciárias usando métodos baseados em termoeconomia e IA. Especificamente, intitula-se "Aplicação de técnicas termoeconômicas e desenvolvimento de inteligência artificial em sistemas térmicos de edifícios para melhorar a eficiência energética" e visa desenvolver uma ferramenta de diagnóstico termoeconômico dinâmico para sistemas térmicos de edifícios. Essa ferramenta combina métodos de IA para lidar com as complexidades dos dados e interconexões entre vários equipamentos e fluxos dentro desses sistemas, uma vez que os sistemas térmicos de edifícios são caracterizados por sua dinâmica e pela necessidade de se adaptar às condições climáticas e aos perfis variáveis de usuários, exigindo o uso de ferramentas de gerenciamento de banco de dados baseadas em IA.

A pesquisa realizada até agora por Irati Prol-Godoy tem se concentrado principalmente na aplicação de termoeconomia dinâmica devido à experiência do grupo de pesquisa ENEDI ao qual ela pertence. No entanto, uma implementação mais profunda de IA é necessária devido à complexidade dos dados e processos dinâmicos em edifícios. O design de modelos

de aprendizado de máquina para prever o consumo de energia em edifícios pode ajudar a aplicar técnicas termoeconômicas, como diagnóstico, para identificar anomalias e prever falhas, e esses modelos podem ser integrados a sistemas de gerenciamento. Redes neurais estão entre os métodos mais comumente usados. Uma limitação conhecida das redes neurais é a dificuldade associada à busca de um conjunto ótimo de hiperparâmetros e arquitetura, e geralmente, a escolha dos componentes da rede neural é baseada em experiência prévia ou na avaliação de um número limitado de configurações de redes neurais. Como mencionado, o Prof. Orozco já implementou a termoeconomia com redes neurais, mas em instalações industriais.

Portanto, durante a estadia da estudante no Departamento de Engenharia da Universidade Federal de Lavras, o objetivo é adquirir uma compreensão profunda da integração da IA com a termoeconomia, aproveitando o conhecimento do Prof. Orozco em sistemas industriais e adaptando-o a sistemas residenciais. A estudante considera o Prof. Orozco como uma das fontes mais proeminentes de expertise nas últimas metodologias de diagnóstico termoeconômico, simulação de sistemas e métodos de IA com redes neurais. Ele é um pesquisador altamente relevante, alinhado com os objetivos da tese de doutorado de Irati Prol-Godoy. A estudante está confiante de que essa experiência contribuirá significativamente para o seu desenvolvimento como pesquisador e auxiliará a aplicação prática de seu projeto de tese. Além disso, facilitará a colaboração entre grupos de pesquisa em tópicos críticos, como diagnósticos de economia de energia e redução de emissões de gases de efeito estufa, tanto no setor industrial quanto no setor de construção.

Em resumo, a proposta de pesquisa a ser realizada na Universidade Federal de Lavras envolve a implementação de técnicas de IA em conjunto com técnicas termoeconômicas. Além disso, a estudante pretende aproveitar essa oportunidade para desenvolver uma ferramenta de diagnóstico e IA adaptada para instalações de edifícios, levando em consideração aspectos técnicos, econômicos e ambientais. Como resultado dessa colaboração, esperamos publicar os resultados em uma revista internacional de alto impacto.

III – EQUIPE

11. INTEGRANTES PRÉ-DEFINIDOS

Função Orientador e Coordenador	Nome Dimas José Rúa Orozco		
Instituição UFLA	Posição Professor	CPF 018.199.356-20	
Função Estudante de doutorado	Nome Irati Prol Godoy		
Instituição UPV/EHU	Cargo/Função Estudante de doutorado	Documento 72847664V	
Função Orientadora	Nome Ana Picallo Perez		
Instituição UPV/EHU	Cargo/Função Professora Adjunto	Documento 78952603C	

IV – CRONOGRAMA

12. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DO PROJETO

ETAPA/FASE	META	ATIVIDADES	DURAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
I	Conhecer a metodologia de diagnóstico termoeconômico + RNA aplicada a uma EFGT desenvolvida por Orozco e colaboradores.	<ul style="list-style-type: none"> Entender o conceito de <i>Operador Exergético e Estrutura de Transição</i>. Aprender como construir a rede neural artificial para identificar componentes com mal funcionamento. 	26/02/24	15/03/24

ETAPA/FASE	META	ATIVIDADES	DURAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
II	Definir a instalação térmica dos edifícios	<ul style="list-style-type: none"> Definir o tipo de instalação e os diferentes equipamentos. Simular a instalação em software, como o TRNSYS. 	18/03/24	29/03/24
III	Realizar uma análise termoeconômica do sistema.	<ul style="list-style-type: none"> Usar os dados obtidos do software para realizar a análise. Obter os resultados termoeconômicos. 	01/04/24	26/04/24
IV	Aplicar a metodologia de diagnóstico termoeconômico + RNA em sistemas térmicos	<ul style="list-style-type: none"> Aplicar o diagnóstico. Construir a rede neural artificial. 	29/04/24	12/06/24
V	Escrever a primeira versão do artigo conjunto	<ul style="list-style-type: none"> Definir o foco do artigo. Fazer o esquema do artigo. 	13/06/24	27/06/24

VI – DECLARAÇÃO DO CANDIDATO AO PROGRAMA DE MOBILIDADE

13. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito, que o presente Projeto/Plano de Trabalho foi apreciado e aprovado por mim.

Nome Irati Prol Godoy	Assinatura PROL GODOY, IRATI (FIRMA)	Firmado digitalmente por PROL GODOY, IRATI (FIRMA) Fecha: 2024.01.25 10:23:59 +01'00'
Posição Estudante de doutorado na UPV/EHU	Data	

V – DECLARAÇÃO DO ORIENTADOR E COORDENADOR NA UFLA

14. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito, que o presente Projeto/Plano de Trabalho foi apreciado e aprovado por mim.

Nome Dimas José Rúa Orozco	Assinatura 	Firmado digitalmente por ANA PICALLO PEREZ - 78952603C Fecha: 2024.01.29 11:48:31 +01'00'
Cargo Professor	Data Feb 15, 2024	Dimas José Rúa Orozco (Feb 15, 2024 09:39 EST)

VI – DECLARAÇÃO DO ORIENTADOR NA UPV/EHU

15. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito, que o presente Projeto/Plano de Trabalho foi apreciado e aprovado por mim.

Nome Ana Picallo Perez	Assinatura ANA PICALLO PEREZ - 78952603C	Firmado digitalmente por ANA PICALLO PEREZ - 78952603C Fecha: 2024.01.29 11:48:31 +01'00'
Cargo Professora	Data	

3. Acordo e Plano de Trabalho (UFLA-UPV EHU)(GB)

Final Audit Report

2024-02-15

Created:	2024-02-15
By:	Cooperação Internacional (DRI UFLA) (ir@ufla.br)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAAAdkQUGthDDAaatPlalih2Jyugo17zG9ni

"3. Acordo e Plano de Trabalho (UFLA-UPV EHU)(GB)" History

-  Document digitally presigned by PROL GODOY\, IRATI (FIRMA)
2024-01-25 - 9:23:55 AM GMT
-  Document digitally presigned by ANA PICALLO PEREZ - 78952603C (ana.picallo@ehu.eus)
2024-01-29 - 10:48:46 AM GMT
-  Document digitally presigned by MIREN GOTZONE BARANDIKA ARGOITIA - 30583124R (gotzone.barandika@ehu.eus)
2024-02-13 - 8:38:50 AM GMT
-  Document created by Cooperação Internacional (DRI UFLA) (ir@ufla.br)
2024-02-15 - 11:29:34 AM GMT
-  Document emailed to PATRICIA DUARTE DE OLIVEIRA PAIVA (patriciapaiva@ufla.br) for signature
2024-02-15 - 11:31:02 AM GMT
-  Email viewed by PATRICIA DUARTE DE OLIVEIRA PAIVA (patriciapaiva@ufla.br)
2024-02-15 - 1:23:05 PM GMT
-  Document e-signed by PATRICIA DUARTE DE OLIVEIRA PAIVA (patriciapaiva@ufla.br)
Signature Date: 2024-02-15 - 1:26:31 PM GMT - Time Source: server
-  Document emailed to dimas.rua@ufla.br for signature
2024-02-15 - 1:26:32 PM GMT
-  Email viewed by dimas.rua@ufla.br
2024-02-15 - 2:32:20 PM GMT
-  Signer dimas.rua@ufla.br entered name at signing as Dimas José Rúa Orozco
2024-02-15 - 2:39:51 PM GMT

 Document e-signed by Dimas José Rúa Orozco (dimas.rua@ufla.br)

Signature Date: 2024-02-15 - 2:39:53 PM GMT - Time Source: server

 Agreement completed.

2024-02-15 - 2:39:53 PM GMT